



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
GIZ COLORFUL LTDA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
GIZ COLORFUL LTDA

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO
EMPRESARIAL – PROFª JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROFª JULIANA
MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

GILBERLANDIA L. S. T., RA 101202120006

LUANA C. OLIVEIRA, RA 000000

SANDRA C. MOREIRA, RA 1012021200243

THÁLITA C. O. SILVÉRIO, RA 1012021200143

VINICIUS L. DIAS, RA 1012021200150

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	5
3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	5
3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL	6
3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES	7
3.1.3 O CAPITAL SOCIAL	8
3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	10
3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR	10
3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS	12
3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS	13
4. CONCLUSÃO	15
REFERÊNCIAS	16
ANEXOS	18

1. INTRODUÇÃO

Neste Projeto Integrado a empresa GIZ COLORFUL LTDA, tem como principal objetivo realizar um planejamento trabalhista preventivo, a nossa proposta de negócio é prevenir as inúmeras reclamações trabalhistas movidas pelos colaboradores, e assim sendo proteger a integridade da empresa. Nossos colaboradores foram admitidos a partir do mês de maio do ano de 2021. A empresa é composta por cinco sócios que estão dispostos a gerenciar os riscos de possíveis **Passivos Trabalhistas**, acompanhando e analisando nossas admissões e rescisões.

Apresentaremos a **Descrição da Empresa**, mostraremos no decorrer do projeto a quantidade de **Funcionários e Fundamentos de Direito**, demonstraremos o **Capital Social**, podendo notar-se a boa parceria entre **Empregado e Empregador**. Estamos sempre dispostos a melhorar a nossa rede de negócios, acompanhando as **Convenções Coletivas** anuais para a atualização de carteira dos nossos colaboradores.

A empresa GIZ COLORFUL LTDA tem o prazer em atender as demandas de pedidos todos feitos dentro do prazo sem exigir dos colaboradores mais do que eles podem produzir, não contamos com quadro de horas, contamos com parceria e isso faz todo nosso trabalho se destacar no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa GIZ COLORFUL LTDA, inscrita no CNPJ 18.852.328/0001-76, está localizada na Rua Bernardino de Campos, numero 500 - centro, na cidade de São João da Boa Vista - SP no CEP 13.370-312.

Tem como atividade principal a produção de giz branco para quadro negro, inicialmente a GIZ COLORFUL LTDA tem como objetivo atender ao setor da indústria.

Os produtos são produzidos com gesso ortopédico totalmente livre de materiais tóxicos, garantindo um giz anti-alérgico. Estes passam por uma rigorosa inspeção de qualidade para garantir a segurança de seus usuários.

Esta possui os seguintes valores:

- Confiabilidade;
- Ética;
- Qualidade;
- Responsabilidade;
- Segurança.

A GIZ COLORFUL LTDA se compromete na entrega de serviços de qualidade, garantindo a segurança de seus colaboradores, ela conta com quatro pessoas para a fabricação e embalagem e uma para venda, onde se preocupam em ser flexíveis, sendo participativos, inovadores e buscando sempre a melhoria contínua.

3. PROJETO INTEGRADO

Neste projeto iniciaremos uma empresa a GIZ COLORFUL LTDA na qual pretende iniciar suas atividades estabelecendo o nome empresarial com todos os detalhes para a sua proteção, falaremos do local mais adequado para a sua instalação para executar melhor o seu negócio, abordaremos o capital social que cada sócio decidiu integralizar nesse empreendimento e por fim os detalhes quanto aos empregados, todos devidamente de acordo com a CLT, sendo de suma importância destacar todos os direitos e deveres da empresa ao iniciar no mercado.

3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

A atividade empresarial está totalmente ligada às questões jurídicas, sendo assim, é indispensável que o empresário tenha conhecimento das regras jurídicas para aplicá-las dentro de qualquer empresa, para que o negócio consequentemente obtenha sucesso.

É importante que o empresário ao iniciar o seu empreendimento faça o seu registro. A GIZ COLORFUL LTDA, em que conta com cinco sócios, está iniciando um novo negócio no mercado de forma que pretendem produzir um bem/serviço, por esse motivo há de ter um **Contrato Social**.

Ao dar início no novo negócio temos que estar atentos ao **Estabelecimento**, onde há um conjunto de bens, direitos e obrigações correspondentes ao patrimônio da

empresa. No Código Civil, mais precisamente no artigo 1.142, entende-se que o estabelecimento é um conjunto de bens para o exercício da empresa, que é onde estão todos os patrimônios, sejam eles tangíveis (têm forma física) e bens intangíveis (que não possuem forma física, como por exemplo: **Nome Empresarial, Título do Estabelecimento, Marcas e Patentes**).

É de suma importância entender que o **Ponto Empresarial**, onde é o exercício da empresa, agrega valor ao estabelecimento, e há a proteção jurídica para com o empresário. Abaixo iremos detalhar cada destaque feito neste tópico para melhor entendimento.

3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL

Como dito anteriormente, o estabelecimento é um conjunto de bens, direitos e obrigações que correspondem ao patrimônio da empresa.

Dentro dos patrimônios do estabelecimento estão os bens tangíveis e não tangíveis. Os bens tangíveis são caracterizados como aqueles bens em que podemos ver, tocar, como por exemplo: máquinas, equipamentos, veículos e bens imóveis. Já os bens intangíveis são aqueles que não podemos ver, os bens não palpáveis, como por exemplo: marcas e patentes, o nome da empresa, o ponto empresarial, etc.

É um atributo do estabelecimento ou do empresário o aviamento, que nada mais é do que ter uma aptidão para geração de lucros para o estabelecimento, por esse motivo que pensar no ponto empresarial, que é onde é exercido as atividades do estabelecimento, o empresário vise a qualidade, a sua organização, para obtenção do sucesso do negócio.

No caso da empresa GIZ COLORFUL LTDA optamos por comprar o estabelecimento em uma grande área urbana, no centro, para abrir e estruturar a fábrica, pois o mesmo é de fácil acesso aos funcionários, clientes e fornecedores, onde preenche todas as necessidades da empresa e afins.

Foi solicitado a viabilidade do local junto ao órgão regulamentador, na Prefeitura Municipal, o qual foi aprovado sua instalação.

3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES

GIZ COLORFUL LTDA, identificado como empresário Pessoa Jurídica, também conhecido como Razão Social, registrado na junta comercial e consta na primeira linha do cadastro CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica). Nome empresarial é a expressão pela qual o empresário se obriga em suas relações jurídicas e exerce suas atividades.

O título do estabelecimento ou “nome fantasia”, também registrado como GIZ COLORFUL, expressão pela qual os sócios são conhecidos pelos clientes, geralmente é utilizado como uma informação visual para reconhecimento em letreiros e outdoors, considerado pelo direito por meio do uso contínuo. A proteção para o título do estabelecimento deve ser estendida a partir do nome empresarial através de registro na junta comercial.

Utilizamos como marca o título do estabelecimento com o objetivo de identificar produtos ou serviços de mercado. Primeiramente realizamos a pesquisa de anterioridade junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), para que não seja constatado nenhum registro já existente. Após isso realizamos o processo de protocolar o pedido para registro da marca, o processo te dá a expectativa de direito e transcorre 60 dias depois, sendo publicado no próprio portal do INPI. A liberação da marca registrada pode acontecer cerca de 12 a 14 meses e tem a validade de 10 anos, podendo renovar por igual período.

Patentes, trata-se uma proteção estatal por meio da qual se confere e reconhece direitos de propriedade e uso exclusivo para uma invenção descrita amplamente. Para isso, precisa se enquadrar em uma das duas naturezas e modalidades, sendo estas:

Privilégio de Invenção: Invenção totalmente nova e com aplicação industrial.

Modelo de utilidade: Uma nova forma envolvendo um ato inventivo que resulte em uma melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

A proteção também ocorre através do INPI, e o que o estado concede é um título de propriedade e uma prova do direito do inventor. O período de exploração da Patente de Invenção é de 20 anos, já a de Modelo de Utilidade é válida por 15 anos.

3.1.3 O CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é o valor de investimento que será colocado na empresa por cada sócio, sendo dinheiro, bens materiais ou bens imateriais. Obedecendo a 7 princípios: Determinação, Unidade, Publicidade, Estabilidade/Fixidade, Exata Formação, Integridade e Efetividade.

Esse capital precisa ser confiável, quanto a quantia que foi estipulada pelos sócios, sendo uma garantia aos credores.

O Capital Social é composto por quotas podendo ser iguais ou desiguais obtendo desta forma o Capital Social da Empresa. Os sócios devem integralizar as quotas pelas quais se comprometeram.

A empresa GIZ COLORFUL LTDA é composta por cinco sócios, e eles inicialmente decidiram que iriam investir em dinheiro sendo numa quantia R\$ 20.000,00 (vinte mil de reais) para cada, totalizando num valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para iniciar suas atividades.

Essa sociedade tem o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do sócio	Número de quotas	Porcentagens	Valor (R\$)
Gilberlandia Lima dos Santos Thomazine	10.000	20%	R\$ 20.000,00
Luana Cristina de Oliveira	10.000	20%	R\$ 20.000,00
Sandra Cristina Moreira	10.000	20%	R\$ 20.000,00
Thálita Camila de Oliveira Silvério	10.000	20%	R\$ 20.000,00
Vinicius Leocadio Dias	10.000	20%	R\$ 20.000,00
Total	50.000	100%	R\$ 100.000,00

O valor declarado fica no contrato social da empresa, assim integralizando esse valor declarado tem impacto direto na concessão do crédito bancário, possuindo diversas funções para a sociedade e para aqueles que com ela negociam.

O capital de terceiros como bancos e instituições financeiras é aquele recebido em empréstimos e financiamento, como qualquer capitalização o valor vem acompanhado de juros, as vantagens desse capital é o fato de diminuir o imposto de renda a ser pago, já que substitui parte do próprio capital.

É importante os gestores levarem em conta as propriedades internas quanto ao ambiente econômico, principalmente a queda ou alta de juros. Pois com uma boa estrutura de Capital as empresas são capazes de alcançar suas metas organizacionais.

3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

O principal objetivo da nossa empresa é garantir que não haja processos de possíveis **passivos trabalhistas** por parte dos nossos colaboradores. Protegendo a integridade da GIZ COLORFUL LTDA, contamos atualmente com consultoria trabalhistas externa, nosso quadro de funcionários é composta por cinco colaboradores e todos foram admitidos passando primeiramente pelo período de experiência e em seguida contratados e registrados recebendo corretamente seus devidos benefícios, atualizamos os salários anualmente acompanhando as **convenções coletivas**.

Nossa relação de **empregado e empregador** foi estabelecida com muito respeito. Nossa administração está sempre disposta em admitir empregados qualificados para execução do serviço, controlando e administrando a empresa.

3.2.1 EMPREGADO E EMPREGADOR

Segundo o Artigo 3º da CLT, “considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário”.

Há vários tipos de empregado:

Empregado doméstico: para ser caracterizado como empregado doméstico, o ambiente precisa ser residencial, prestando serviço à pessoa ou à família.

Empregado em domicílio: a prestação do serviço é feita fora do ambiente da empresa, mas sim dentro do ambiente do próprio empregado.

Teletrabalho: é executado fora das dependências do empregador utilizando equipamentos eletrônicos para a execução do trabalho.

Empregado rural: é aquele que presta serviços em propriedade rural ao empregador rural.

Empregado aprendiz: é contratado por meio de um contrato de aprendizagem para maiores de 14 anos e menores de 24 anos.

Empregado temporário: é aquele que atende à necessidade da empresa de modo temporário, para suprir a demanda de algum serviço não permanente.

Empregado público: o empregado público tem um vínculo contratual com a Administração Pública por meio da CLT, e o servidor público é a pessoa aprovada mediante concurso público para exercer determinada função, onde há vínculo estatutário ou institucional.

Empregado intermitente: o funcionário presta serviços de forma esporádica com remuneração proporcional ao período trabalhado.

Segundo o Artigo 2º da CLT, “considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e dirige a prestação pessoal de serviço.”

A **empresa** nasce quando o empresário dá início a atividade, utilizando elementos humanos, materiais e técnicos para a produção de bens ou serviços, sendo assim, a empresa é considerada como empregador de acordo com a CLT.

Há também o **grupo de empresas**, onde são administradas por uma única empresa matriz, e não necessariamente precisam ser do mesmo setor.

O **empregador doméstico** é a pessoa física que admite pessoas para prestar serviço doméstico.

O **empregador rural**, pode ser pessoa física ou jurídica, que explora atividade agroeconômica não precisando necessariamente ser proprietário.

Empregadores equiparados são aqueles profissionais liberais, sem fins lucrativos que admitem trabalhadores para prestarem serviços para si.

3.2.2 CONVENÇÕES COLETIVAS E ACORDOS COLETIVOS

Em primeiro lugar, é de conhecimento de todos que os conflitos sempre vão existir, o direito coletivo irá preservar as relações coletivas dos empregados e empregadores com os sindicatos intermediando.

A negociação é o que rege o mundo, sendo assim de grande importância entre as partes dos sindicatos e empregadores.

O sindicato tem papel importante nas negociações coletivas, que envolvem dois pontos: as convenções coletivas e os acordos coletivos.

A Convenção Coletiva é uma negociação entre os sindicatos e o Acordo Coletivo é caracterizado pela negociação, como regras entre os sindicatos da categoria e a empresa, definindo os requisitos como os direitos mínimos, ou seja, o sindicato luta em defesa do empregado, como exemplo: dissídio salarial, banco de horas anual, adesão do programa seguro desemprego, entre outros.

Um ponto de estudo que traremos aqui é o dissídio coletivo, quando não há acordo entre as partes, sindicato do empregado e o empregador o que ocorreu com a GIZ COLORFUL LTDA onde o Juiz aprovou em pró dos empregados o reajuste salarial.

Com base no que foi acordado entre sindicato representativo da categoria e Sindicato dos empregados, a empresa GIZ COLORFUL LTDA, a partir de Outubro de 2021 pagará desde o início da convenção até a presente data o reajuste salarial de seus colaboradores.

3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS

Abaixo listamos três exemplos de Passivos Trabalhistas que a empresa GIZ COLORFUL LTDA poderá enfrentar:

- Horas Extras

Pensando sobre horas extras, quando um funcionário recebe a proposta de trabalho, fica acordado em contrato entre empregado e empregador um determinado horário de entrada e saída. Diante disso, sabemos que na maioria dos casos, a jornada de trabalho estabelecida não garante tempo o suficiente para as devidas entregas solicitadas. Supondo que o empregado resolva prolongar suas horas de expediente, e o empregador sequer cogita a possibilidade de pagar as horas extras, aliás “o funcionário parece motivado e fica até mais tarde porque quer”. Entretanto, isso pode se tornar uma armadilha, já que quando o funcionário sair da empresa, poderá mover uma ação trabalhista pelas horas não pagas.

O ideal a se fazer é evitar essa situação, tendo um controle rígido sobre as horas que os funcionários passam na empresa, verificar se de fato é necessário estender o horário de expediente, e caso sim, pagar pelas horas.

- Premiações

Supondo que a empresa Giz Colorful Ltda, pague aos seus funcionários um “extra” informalmente como uma forma de motivação. Ao contrário, poderia se tornar uma ação como sonegação de impostos, e a empresa ficaria sujeita às penas cabíveis a tal infração.

É importante que as premiações, bonificações e tudo o que for pago aos funcionários, seja registrado em documento.

- Pagamento de Férias

Seja por causa de erro de cálculos, de porcentagem, venda ou acúmulo de benefícios, o pagamento indevido de férias é um dos principais motivos de passivos trabalhistas. Situações como essas podem resultar em ações trabalhistas e muitas das vezes no pagamento do período em dobro.

Para evitar tal indenização, é importante contar com uma equipe de Recursos Humanos capacitada e experiente na realização dos cálculos de remuneração e de ajuste de calendário de férias.

4. CONCLUSÃO

Vale salientar que no decorrer deste trabalho respondemos vários questionamentos para a empresa que iniciará no mercado, a GIZ COLORFUL LTDA.

Conforme visto, começamos apresentando sobre a empresa que aturá na distribuição de giz branco para quadro negro especificando sobre como será a sua produção.

Algo de suma importância foi a decisão quanto a sua localização, conforme descrito neste projeto, conseguimos colocá-la em uma localização estratégica para iniciar suas atividades.

Descrevemos sobre o nome empresarial e sua proteção, também citamos sobre marcas e patentes, algo de muito valor para as empresas.

No capital social os sócios decidiram em conjunto que todos iriam contribuir em dinheiro conforme apresentado.

A GIZ COLORFUL LTDA começou a estruturar seu quadro de empregados para com eles, junto aos sócios, ter uma boa equipe, trazer resultados e uma boa organização para o ambiente de trabalho, é importantíssimo ressaltar que foi discutido sobre os direitos e deveres da empresa quanto aos funcionários para estar enquadrado de acordo a lei e conseguir realizar suas atividades com ótimos resultados e lucros nesse novo empreendimento.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marcelo. EBOX. Fique por dentro dos 4 passivos trabalhistas mais comuns. Outubro, 2018. Disponível em: <<https://www.eboxdigital.com.br/blog/4-passivos-trabalhista-mais-comuns/>>. Acesso em 26 de Setembro, 2021.

CAPITAL NOW por ONZE. Saiba como funciona a Estrutura de Capital de uma empresa. Dezembro, 2019. Disponível em: <<https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/estrutura-de-capital/>>. Acesso em 24 de Setembro, 2021.

ENGRENAR JR. PATENTE: COMO FUNCIONA O PROCESSO DE PATENTEAMENTO NO BRASIL? Outubro, 2020. Disponível em: <https://engrenarjr.com.br/blog/patente-no-brasil?gclid=Cj0KCQjwv5uKBhD6ARIsAGv9a-z_vsLCS1DTJnnuAehZAiWV_Ej_SMkPa5xCUytHDh05FTUUDIAzqssaAqEhEALw_wcB/>. Acesso em 20 de Setembro, 2021.

NUNES DUARTE & MAGANHA ADVOGADOS. Nome Empresarial, Nome Fantasia e Nome de Domínio: Conceitos e Cuidados. Setembro, 2017. Disponível em: <<https://ndmadogados.com.br/nome-empresarial-nome-fantasia-e-nome-de-dominio-conceitos-e-cuidados/>>. Acesso em 20 de Setembro, 2021.

OKUP. 4 EXEMPLOS DE PASSIVO TRABALHISTA QUE VOCÊ PRECISA CONHECER. Disponível em: <<https://okup.com.br/4-exemplos-de-passivo-trabalhista-que-voce-precisa-conhecer/>>. Acesso em 26 de Setembro, 2021.

SEBRAE. Como definir o capital social de uma empresa. Janeiro, 2020.
Disponível em:
<<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-definir-o-capital-social-de-uma-empresa,328a3a3a410ef510VgnVCM1000004c00210aRCRD/>>. Acesso em 22 de Setembro, 2021.

ANEXOS

Sem anexos.